

VALOR TOTAL: R\$ 22.580,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir do 1º dia útil subsequente à publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município Orlandia.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

Orlândia, 18 de Abril de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Orlândia-SP, 18 de Abril de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - Pregão Eletrônico n.º 035/2024 (contratação de empresa especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes, que necessitam de tratamento para dependência química).

IMPUGNANTE: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA MAGNITUDE LTDA, CNPJ n.º 18.033.946/0001-10.

DESPACHO

1. Considerando a manifestação da área técnica da Saúde, bem como o parecer jurídico n.º 152/2024, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ambos em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** da impugnação.

2. Desse modo, **DETERMINO:**

(i) Dê-se ciência desta decisão à IMPUGNANTE;
(ii) Seja esta decisão publicada junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;

3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente ao processo licitatório acima descrito.

CUMRA-SE nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal